



## NOTA TÉCNICA N.º 039 – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015

Manaus/AM, 07 de maio de 2015.

**DO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.**

**A(O): PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFAM**

**ASS.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 121/2015-PR/AC/FJP/4º OFÍCIO, REFERENTE A INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO N. 11/2010 – CONSTRUÇÃO DO IFAC-SENA MADUREIRA.**

### I - DAS INFORMAÇÕES

1. **ASSUNTO:** Resposta ao Ofício n.º 121/2015-PR/AC/EGS/4º Ofício, de 04/05/15; MEMO N. 146-PF/IFAM;
2. **INTERESSADO:** Ministério Público Federal – IFAM/ACRE;
3. **ANEXO:**
  - 3.1 Termo de Rescisão Unilateral;
  - 3.2 MEMO N. 1557/PRODIN/IFAM/2015.

### II - DO HISTÓRICO

Em 10/04/2010 foi dado início a obra de construção do IFAC Campus Sena Madureira, objeto do **Contrato n.º 11/2010, Processo n.º 23042.000513/2010-18, Concorrência n.º 06/2010.**

A execução da obra teve início em 2010 e em março/2015 foi solicitado o distrato com a Empresa concreta Engenharia.

### III - DA ANÁLISE

Em atendimento ao **OFÍCIO N.º 121/2015-PR/AC/FJP/4º Ofício** que trata sobre o **Inquérito Civil Público n.º 1.10.000.00037/2013-69-PR-AC-RIO BRANCO**, relacionado ao Contrato n.º 11/2010 que objetiva a construção do IFAC-Sena Madureira, informamos:

- 1- **Esclareça quais as medidas que foram e que estão sendo adotadas pela autarquia para garantir a continuidade da Obra de construção do Campus Sena Madureira, devendo para tanto encaminhar cópia, preferencialmente em mídia digital, de toda a documentação pertinente.**

Quanto a este item o Departamento de Engenharia informa que foi realizado o Termo de Rescisão Unilateral com a empresa Concreta Engenharia, incluindo a aplicação de multa e sanções previstas no contrato. Informamos também que, conforme Memo n.º



157/PRODIN/IFAM/2015 que solicita a elaboração do projeto básico, está em fase de elaboração projeto básico com os serviços complementares necessários que nortearão a realização do novo certame licitatório para a conclusão da Obra.

Tendo em vista que o projeto foi elaborado entre os anos de 2009 e 2010, a nova licitação deverá ser atualizada tanto em planilha orçamentária quanto em adequações normativas. Desta forma, a previsão de entrega do projeto básico para licitação incluirá: atualização orçamentaria, adequação dos serviços de planilha às descrições atuais do SINAPI e adequação de projetos as normas técnicas vigentes. Diante disso, a data prevista para a conclusão destas adequações está para o mês de junho/2015.

Dispomos a prestar quaisquer informações inerentes ao assunto em tela.

Atenciosamente.

**Péricles Teixeira Veiga**

Engenheiro Civil – DE/DIPLAN/IFAM

**Dra. Ana Maria Dias da Silva**  
Engenheira Civil e Pesca – DE/DIPLAN/IFAM





## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**CONTRATO N.º 11/2010**  
**PROCESSO N.º 23443.003841/2014-79**  
**CONCORRÊNCIA N.º 06/2010**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 11/2010 FIRMADO ENTRE O IFAM E A EMPRESA CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO CAMPUS SENA MADUREIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS- IFAM, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, CNPJ n.º 10.792.928/0001-00, com sede na Rua Ferreira Pena, n.º 1.109, Centro, CEP: 69025-010, doravante denominada **DISTRATANTE**, sendo neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, **ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 880795/SESEG/AM e do CPF n.º 335.823.602-10, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Buriti, Rua 02, Residencial Eliza Miranda, S/N, CEP: 69075-000, Manaus - AM resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Unilateral com a empresa **CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF n.º 00.265.426/0001-77, estabelecida nesta cidade, na Av. Djalma Batista, N.º. 1.661 – SL 1507, CEP 69.050-010, doravante denominada **DISTRATADA**, nas formas da Lei n.º. 8.666/93, no Art. 78, Inciso I e no Art. 79, inciso I.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a rescisão ao contrato n.º 11/2010, firmado entre o IFAM e a empresa **CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.1 – Na Ata da Reunião realizada na data de 20/02/2015, decidiu-se pela rescisão contratual;



2.2 – Na Nota Técnica n.º 018 – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015, a Comissão de Fiscalização da obra solicita a rescisão do contrato n.º 11/2010, firmado entre o IFAM e a empresa **CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

2.3 – Diante disso, o Contrato n.º 11/2010 é **DISTRATADO**, ficando sem efeito todas as cláusulas e condições pactuadas, nas condições estabelecidas a seguir.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1 – **A DISTRATADA** se obriga, neste ato, a pagar quaisquer prejuízos que porventura possam ser suportados pelo **IFAM**, que lhe sejam imputados em razão da descontinuidade das atividades que estavam sob sua responsabilidade, se for o caso.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Aplicação de multa no valor de 2% sobre o valor global do contrato, face o previsto na Cláusula Nona, Itens 9.2 e 9.3, Inciso II do Contrato n.º 11/2010, podendo inclusive ser descontado da garantia nos termos do art. 80, Inciso III e 87, § 1º da referida lei, bem como que seja aplicada concomitantemente a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, conforme estabelece a Cláusula Nona.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O Termo de Rescisão Unilateral será publicado pela **DISTRATANTE** no Diário Oficial da União no prazo estabelecido pelo parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Assim ajustadas, a parte **DISTRATANTE** assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 08 de abril de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Antonio Venâncio Castelo Branco  
DISP. ANTANIE  
Decreto Presidencial MEC, de 10.03.15  
D. O. U. DE 14.03.15  
IFAM

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





MEMO Nº 157 / PRODIN / IFAM / 2015

Manaus, 12 de março de 2015

DA: PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

AO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/DIPLAN

ASSUNTO: Projeto Básico e Complementares do Câmpus Sena Madureira (Solicita)

Prezado Senhor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 11/2010, firmado entre ao IFAM e a Empresa Concreta Engenharia e Engenharia Ltda., anexo, solicitamos a Vossa Senhoria, a elaboração do novo Projeto Básico e Complementares, para que seja realizada nova licitação, para a conclusão da Obra de Construção do Câmpus Sena Madureira-IFAC.

Atenciosamente,

Ana Maria ÁlvEs Pereira

Pró-reitora de Desenvolvimento Institucional - IFAM  
Portaria Nº 159-GR/IFAM, de 1/2/2013



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM

MEMO N.º 146-PF/IFAM

Em, 08.05.15

DA: PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFAM

À: PRODIN - PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ASS.: INFORMAÇÕES (SOLICITAMOS)

INTERESSADO: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO AMAZONAS

IC: N.º 1.13.000.000037/2013-69 – PR-AC

REF. 1: OFÍCIO N.º 121/2015-PR/AC/FJP/4º OFÍCIO, de 04.05.15

REF. 2 DESPACHO N.º 850-GR/IFAM, de 04.05.15

**SENHOR(A) PRÓ-REITOR(A):**

Em atendimento ao Ofício supra da PR/AC que trata do Inquérito Civil n.º 1.13.000.000037/2013-69, solicitando-nos “**esclarecer quais as medidas que foram e que serão adotadas pela autarquia para garantir a continuidade da obra de construção do Campus de Sena Madureira, devendo encaminhar cópia, preferencialmente em mídia digital, de toda a documentação pertinente (eventual novo processo licitatório instaurado e contratação subsequente, bem como outros documentos correlatos)**”, solicitamos nos prestar as respectivas informações até o dia **15.05.15 (sexta-feira)**, pois estamos sob o prazo daquela Douta Procuradoria da República no Estado do Acre.

Anexamos uma cópia do Ofício da PR-AC e do Despacho GR/IFAM para a sua ciência e providências.

Atenciosamente,

ADELSON MONTEIRO DE ANDRADE  
Procurador Federal

RECEBIDO	
IFAM	
Data: 08/05/15	Hora: 10:45
<i>Suelen mats</i>	
ASSINATURA	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA



DESPACHO Nº 850-GR/IFAM

- Data: 04 de maio de 2015.

**Ao:** Procurador Federal - PF

**Obj.:** Ofício nº 121/2015-PR/AC/FJP/4º Ofício

**Interessados (a):** IFAM - IFAC


**Assunto:** IC nº 1.10.000.000037/20136-69

À

**Procuradoria Federal**

Senhor Procurador,

De ordem do magnífico reitor, submetemos a Vossa Senhoria o Ofício nº 121/2015-PR/AC/FJP/4º Ofício, recebido eletronicamente, que trata sobre o Inquérito Civil nº 1.10.000.000037/20136-69, para conhecimento e demais deliberações que forem cabíveis.

  
Simone Santos Rodrigues  
Chefe de Gabinete



Zimbra

juris@ifam.edu.br

---

**Fwd: Ofício 121/2015-PR/AC/FJP/4º Ofício**

---

**De :** gabinete@ifam.edu.br

Seg, 04 de Mai de 2015 14:00

**Assunto :** Fwd: Ofício 121/2015-PR/AC/FJP/4º Ofício 1 anexo**Para :** juris <juris@ifam.edu.br>

---

**De:** "PRAC-Setc Seção de Acompanhamento em Tutela Coletiva" <PRAC-Setc@mpf.mp.br>**Para:** gabinete@ifam.edu.br**Enviadas:** Segunda-feira, 4 de Maio de 2015 13:56:39**Assunto:** Ofício 121/2015-PR/AC/FJP/4º Ofício

De ordem do Excelentíssimo Procurador da República, Dr. Fernando José Piazenski(membro substituto do 4º Ofício), encaminho o Ofício nº 121/2015-PR/AC - FJP/4º Ofício.

**Por gentileza, confirmar o recebimento.**

Atenciosamente,

Maria Auxiliadora Baima Carvalho

Chefe do Setor Extrajudicial da PR/AC

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Acre

FONE: (68) 3214-1100/1124

---

 **121.odt**  
46 KB

---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE  
2º OFÍCIO CÍVEL E CRIMINAL

Ofício n. 121/2015-PR/AC/FJP/4º Ofício

PR-AC-0000 \_\_\_\_\_/2015

Rio Branco/AC, 4 de maio de 2015.

A vossa Magnificência o Senhor

**Prof. Dr. ANTÔNIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

Endereço: Avenida Sete de Setembro, n. 1975, Centro, Manaus/AM, CEP 69.020-12

E-mail: gabinete@ifam.edu.br; Telefone: (92) 3621-6700

**Assunto: Requisição de informações**

Magnífico Reitor,

Cumprimentando-o cordialmente, objetivando instruir os autos do Inquérito Civil nº 1.10.000.000037/2013-69, solicito que Vossa Magnificência, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, esclareça quais as medidas que foram e que serão adotadas pela autarquia para garantir a continuidade da obra de construção do Campus de Sena Madureira, devendo, para tanto, encaminhar cópia, preferencialmente em mídia digital, de toda a documentação pertinente (eventual novo processo licitatório instaurado e contratação subsequente, bem como outros documentos correlatos).

Atenciosamente,

**FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**  
Procurador da República